



Prefeitura Municipal de João Neiva

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 0008/89

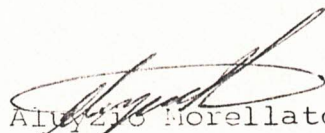
Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores do Bairro Cristal no Município de João Neiva, e Bairro Santo Afonso.

O Prefeito Municipal de João Neiva Estado do Espírito Santo, com base nos poderes que lhes são conferidos pela Lei, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam declaradas de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores do Bairro Cristal com sede no Bairro do mesmo nome no Município de João Neiva, e Associação de Moradores do Bairro Santo Afonso com sede no Bairro do mesmo nome neste Município de João Neiva.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 01 de março de 1989.


Aluizio Morellato
Prefeito Municipal


Francisco C.M. Apolônio Cometti
Assessor Jurídico

Registrada nesta Secretaria Municipal de Administração em, 01 de março de 1989.